LEI Nº 3.560/94

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENOS DE APROXIMADAMENTE 1.170 m2, DE PROPRIEDADE DE DARCI REZENDE LEÃO E SUA MULHER, LOCALIZADOS NO PROLONGAMENTO DO BAIRRO SÃO JOÃO, PELOS LOTES 01, 02, 03, 06, 07 E 08 - QUADRA 02, NO BAIRRO DOS EXPEDICIONÁRIOS, EXTENSÃO BAIRRO SÃO DIMAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de sua propriedade, identificados como lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 08, da Quadra 02, no Bairro dos Expedicionários, extensão do Bairro São Dimas, por uma área de 1.170 m2, aproximadamente, pertencente a Darci Rezende Leão e s/ mulher, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 2-AA, R-6-7759, fls. 7759-A.

Art. 2º - A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

... cont. Lei nº 3.560/94.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 01 DE JULHO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

PROF. JOSÉ MARTINS LAPORTE
Secretário Municipal de Planejamento e
Obras